



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 36/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFMT *CAMPUS* CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO ÀS VAGAS EXTERNAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ- 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nomeado pela Portaria nº 730, de 19/04/2021, publicado no DOU de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo para contratação especial de jovens aprendizes para o preenchimento das vagas no Programa Jovem Aprendiz, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) para alunos desta Instituição, é regido por este edital, com base na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/1943), na Lei nº 5.889/1973, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 6.481/2008, na Portaria Normativa MTE nº 723/2012, no Decreto Federal nº 9.579/2018, na Portaria/MPT nº 671/2021 e alterações, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo junto a empresa privada OLAM BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.252/0018-42, celebraram CONVÊNIO Nº 01/2024/IFMT CAS para concessão de oportunidade de trabalho na condição de aprendiz aos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

1.3 O presente edital tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos 1º e 2º semestres do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, trabalho na condição de aprendiz junto a empresa privada OLAM BRASIL LTDA., de acordo com as condições legais e vagas existentes na empresa.

2. DO PROGRAMA

2.1 Segundo a Lei nº 10.097/2000 que estabelece as normas para contratação de menor aprendiz, o Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) é o Programa de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, voltado para adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze anos) completos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos.

2.2 Os deveres do Jovem Aprendiz junto à empresa contratante são:

- I - Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da OLAM BRASIL e do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, executando suas atividades com responsabilidade e compromisso;
- II - Ter disponibilidade para realização da etapa prática de formação nos escritórios fazenda da OLAM BRASIL LTDA em Paranatinga/MT em períodos de férias escolares.

3. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

3.1 Os jovens aprendizes contratados receberão **remuneração mensal no valor de R\$ 664,00 mensal** e os seguintes benefícios:

- I - Plano de Saúde Unimed (Acomodação Enfermaria) - Mensalidade gratuita com coparticipação na utilização;
- II - Seguro de Vida (Gratuito);
- III - Vale alimentação (R\$30,00 reais por dia útil - creditados mensalmente em cartão específico para utilização em empresas de comercializam alimentos).

4. DA JORNADA E VIGÊNCIAS DO CURSO E CONTRATO

4.1 A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais de atividades práticas, considerando a carga horária de formação teórica na Instituição de ensino.

4.2 O Curso de Aprendizagem terá duração de 01/05/2024 a 20/12/2024, conforme previsto no calendário acadêmico.

4.3 O contrato especial de aprendizagem terá início em 01/05/2024 e terá duração por 01(um) ano ou até que o aluno tenha a matrícula encerrada por conclusão do curso, o que ocorrer primeiro.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na Instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Estar cursando o 1º ou 2º semestre do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio em 2024;
- II - Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 22 anos.

5.2 Ao Jovem Aprendiz obriga-se cumprir as condições estabelecidas pela instituição de ensino, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

5.3 Ao Jovem Aprendiz proíbe-se o acúmulo de exercícios profissionais remunerados, seja através de contratos de trabalho formal ou informal.

6. DAS VAGAS

6.1 O processo de seleção deste edital será para o **preenchimento imediato** de vagas disponíveis pela empresa contratante (04 vagas para alunos que estejam cursando o 1º ou 2º semestre do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio).

Quadro 1: Quantitativo de vagas reservadas por curso:

Vagas ofertadas	Curso
04	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Nível Médio

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa Jovem Aprendiz.

7.2 As inscrições serão gratuitas e via formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/BFfVwppAANjparMG6>.

7.3 As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, bairro, cidade, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, CNH.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/04/2024 a 07/04/2024 até às 24h**.

7.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

7.6 Todos os alunos habilitados à matrícula no 1º ou 2º semestre do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio em 2024 estão aptos para realizar a inscrição no referido processo seletivo.

7.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 03 (três) etapas:

Etapa I - Histórico escolar:

- a. Análise de Frequência (mínima de 75%) no semestre vigente - caráter eliminatório;
- b. Histórico de Conduta no semestre vigente - caráter eliminatório;

Etapa II - Análise do Formulário de Entrevista pela Diretoria de Recursos Humanos da OLAM BRASIL LTDA. O candidato deverá preencher o Formulário e enviar via formulário eletrônico - caráter eliminatório e classificatório.

Etapa III - Entrevista remota (online) com a diretoria de Recursos Humanos da OLAM BRASIL LTDA - caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Serão selecionados para a Etapa III os alunos aprovados na etapa anterior, respeitando o quantitativo de três(03) vezes o número de vagas disponíveis, conforme quadro 2, abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de candidatos selecionados para entrevista:

Vagas ofertadas	Quantidade de alunos selecionados para entrevista
04	12

8.3 A aplicação de entrevista está prevista para acontecer no dia **09 e 10 de abril de 2024** (manhã e tarde), conforme disponibilidade dos funcionários da empresa contratante.

8.4 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

8.5 A relação dos inscritos e o horário agendado para entrevista estarão disponíveis no site do *campus* (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio>), conforme cronograma.

8.6 Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas poderão ser exigidos.

8.7 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão informados ao IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo para providência dos documentos solicitados.

8.8 Os candidatos habilitados serão convocados pela empresa contratante, gradualmente até no máximo de 30 dias a contar do resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas da contratante.

8.9 A empresa contratante poderá, dentro de suas prerrogativas e a seu critério, não realizar a contratação prevista, sendo a unidade de ensino responsável apenas por fazer seleção prévia dos candidatos para a etapa II e III do processo seletivo.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - Não entregar no ato da convocação os documentos exigidos conforme subitem 14.1 deste edital;
- III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- IV - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
- V - Quando, após sua convocação para contratação, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio>) no dia **11 de abril de 2024**, podendo ainda ser consultado junto ao Setor de Estágios através do Telefone (65) 3221-2640 ou pessoalmente.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recursos em face do resultado preliminar **no dia 12 de abril de 2024 até às 16:59h**.

11.2 O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico: <https://forms.gle/VuMd7VgJv5wxBcC7>). Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados.

11.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

11.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

12. RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final contendo os nomes dos **aprovados** será divulgado no site do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo (<https://cas.ifmt.edu.br/inicio>), a partir de **15 de abril de 2024**.

12.2 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os documentos necessários para a assinatura do contrato de aprendizagem, são:

1. RG e CPF;
2. Cartão SUS;
3. Carteira de trabalho digital;
4. Atestado de escolaridade;
5. Comprovante de residência (atualizado últimos 3 meses);
6. Conta Bancária: Banco Itaú;
7. Número do PIS;
8. Certificado de Reservista para maiores de 18 anos;
9. Foto 3x4 (fundo branco com camiseta com manga).

14.2 Todos os inscritos, aprovados e convocados deverão apresentar a documentação solicitada pela contratante nas convocações.

14.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

14.4 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

14.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo Setor de Estágios, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

14.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao Setor de Estágios do IFMT *Campus Cáceres* - Prof. Olegário Baldo, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.cas@ifmt.edu.br).

14.7 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II - se recusar assinar o contrato na data, local e demais condições estipuladas pelo contratante.

14.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do processo seletivo será excluído da lista de classificação.

14.9 Os candidatos aprovados receberão do Setor de Estágios *Campus Cáceres* - Prof. Olegário Baldo via e-mail a partir do dia **16 de abril de 2024** o Termo de Compromisso de Jovem Aprendiz para assinatura via sistema SUAP.

14.10 O contrato especial de aprendizagem será assinado junto a empresa contratante em local, dia e horário pré definidos na convocação dos candidatos aprovados.

14.11 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - Automaticamente, ao término de vigência do contrato;
- II - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE FORMADORA;
- III - Falta disciplinar grave;
- IV - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola (frequência inferior a 75% na totalidade de todas as disciplinas);
- V - A pedido do aprendiz.

15. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
01/04/2024	Publicação do edital
02/04/2024	Período de impugnação do edital
03 a 07/04/2024	Período de inscrições
08/04/2024	Divulgação dos Inscritos e dos aprovados para Etapa III
09 e 10/04/2024	Entrevistas
11/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar (12h)
12/04/2024	Recurso contra Resultado Final (até 16:59h)
15/04/2024	Divulgação do Resultado Final

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo Setor de Estágios do IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultados da seleção.

16.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a documentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

16.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no formulário de Inscrição, serão apreciados pela Instituição de ensino e a empresa contratante

16.6 Quaisquer outras informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto ao Setor de Estágios através do Telefone (65) 3221-2640 ou pessoalmente no IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

Cáceres/MT, 01 de abril de 2024.

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA

Diretor-geral

Portaria nº 730 de 19/04/2021

DOU de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG, em 01/04/2024 14:25:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677334

Código de Autenticação: 862fa9c9ce



Edital Nº 36/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT